UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.Ufes.br

EDITAL DE SELEÇÃO
AO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA – UFES
PROCESSO SELETIVO 2024/1

(Edital completo com retificações - versão 10/10/2023)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de Concentração em História Social das Relações Políticas, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em História no semestre 2024/1 será regido pelas normas do presente edital.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGHis/Ufes) oferece o curso de Mestrado em História desde 2003 e o curso de Doutorado em História desde 2011. O curso de Doutorado em História da Ufes foi recomendado pelo CNE através do parecer n. 168/2011 e reconhecido pela portaria MEC n. 1364 de 29/09/2011, seção 1, p. 40-41, publicada no D.O.U. em 30/09/2011. O Programa mantém perfil de qualificação acadêmica atestado pela Capes, tendo obtido conceito 5 nas três últimas avaliações efetuadas pela agência (2013, 2017 e 2021).

1. CLIENTELA

Poderão candidatar-se ao processo seletivo os graduados em História, Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social, Economia, Pedagogia, Psicologia, Artes, Arquivologia e Arquitetura. Os profissionais de outras áreas que não as mencionadas acima devem, no ato da inscrição, apresentar uma carta endereçada à Banca Examinadora explicando as razões do seu interesse pelo curso de Doutorado.

2. INSCRIÇÃO

As solicitações de inscrição serão realizadas somente por e-mail. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar (por e-mail próprio) mensagem única para o endereço doutorado.historia.ufes@gmail.com, contendo todos os documentos listados nesta seção, digitalizados em formato PDF. Os documentos deverão ser agrupados em arquivos e nomeados da seguinte maneira:

2.1. Arquivo 1 – Nome completo do(a) candidato(a)
- 2.1.1. Carteira de identidade civil
- 2.1.2. Diploma de graduação registrado (frente e verso)
- 2.1.3. 01 foto 3x4 recente
- 2.1.4. Certificado de reservista (somente para homens).

2.2. Arquivo 2 – Nome completo do(a) candidato(a)

2.2.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I)

2.2.2. Comprovante de realização de exame de proficiência em duas línguas estrangeiras expedidos pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com grau ≥ B1/Intermediate (igual ou maior a B1/Intermediate), e pela Faculdade Saberes, pela Universidade Federal de Minas Gerais, pela Universidade Federal de Santa Catarina, pela Universidade Estadual de Maringá e pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, com nota ≥ 70% (igual ou maior que setenta porcento) do total dos pontos, sendo também aceitos os certificados oficiais de proficiência listados neste edital.

2.2.2.1. É facultado ao(à) candidato(a) a apresentação de comprovante de habilitação em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou espanhol) expedida pelo Programa no qual obteve o título de Mestre, desde que a titulação tenha ocorrido em prazo inferior a 3 (três) anos, a contar da data da defesa de dissertação.

2.2.2.2. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o Mestrado no PPGHIS/UFES, deve indicar na ficha de inscrição o ano de realização do exame e a língua estrangeira, o próprio Programa fará a verificação. Será concedida a dispensa da apresentação da habilitação de língua estrangeira obtida na seleção de Mestrado, em prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data da defesa de dissertação.

2.2.2.3. Caso o certificado de proficiência apresentado em 2023 seja da mesma língua para a qual o(a) candidato(a) prestou exame à época do processo seletivo de Mestrado, a inscrição será indeferida.

2.2.3. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ou comprovante de isenção expedido pelo PPGHis. As instruções para o pagamento da GRU estão no Anexo III.

2.2.4. Carta justificando o interesse pelo curso (somente para candidatos(as) que não possuam habilitação em História ou nas áreas afins supramencionadas).

2.3. Arquivo 3 – Nome completo do(a) candidato(a)

2.3.1. Currículo Lattes atualizado completo em formato PDF, com os respectivos comprovantes digitalizados.

2.4. Arquivo 4 – Nome completo do(a) candidato(a)

2.4.1. Projeto de pesquisa de tese sem identificação de autoria ou de possível orientador(a) e elaborado conforme instruções contidas neste edital.

2.5. Arquivo 5 - Nome completo do(a) candidato(a)

2.5.1 Formulário de opção de inscrição como cotista preenchido (Anexos IV, V, VI, VII ou VIII), juntamente com a anexação dos respectivos documentos comprobatórios, a saber:

2.5.1.1. Para cotistas pretos e pardos: 1) Anexar documentação que comprove a conclusão do ensino médio em escola pública; 2) documentos comprobatórios de renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, para os quais serão aceitas a declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2022, ou declaração de isenção do Imposto de Renda; contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver; 3) Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 3x4cm com as seguintes especificações: a) a fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) a foto deverá proceder com registro de temporalidade de até um ano; c) alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte ou na cor do cabelo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) a fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer um dos lados; e) óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

2.5.1.2. Para candidatos indígenas: 1) apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo: a) Registro Civil com a identificação étnica; b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); c) comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

2.5.1.3. Para candidatos transgênero: apresentar a certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil.

2.5.1.4. Para candidatos com deficiência: apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica: o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de um (1) ano.

2.5.1.5. Para pessoas refugiadas políticas: apresentar comprovação de que a condição de refugiado político foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.

Obs. 1: Os dados referentes ao Arquivo 5 serão obrigatórios somente para os candidatos que optarem a concorrer à reserva de vagas para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), ou para pessoas transgêneros, deficientes e refugiados políticos.

Obs. 2: Os que se candidatarem à concorrência das cotas e que, porventura, tiverem sua documentação indeferida pela banca ou pela comissão de verificação serão automaticamente transferidos para as vagas de ampla concorrência.

Obs. 3: Os candidatos que tenham ingressado em cursos de graduação desta ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior) mediante cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI), e para pessoas transgênero, com deficiência ou refugiadas políticas poderão usar declaração ou comprovante daquele ingresso, dispensando assim a entrega dos documentos listados nos itens 2.5.1.1, 2.5.1.2, 2.5.1.3., 2.5.1.4. ou 2.5.1.5, evitando a verificação duplicada de condição já comprovada.

Obs. 4: Conforme Normas de Políticas de Ações Afirmativas do PPGHis, destinar-se-ão 50% das vagas de ingressantes nos processos seletivos para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), que tenham concluído todo ensino médio em escolas públicas e renda familiar mensal inferior a três salários-mínimos, obedecida a ordem de classificação dentre os alunos que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

Obs. 5: Serão reservadas 15% das vagas PPI, respectivamente: 5% para pessoas transgênero, 5% para deficientes e 5% para refugiados políticos. Caso o fator de divisão das vagas resulte em fração, o arredondamento será sempre para cima com a indicação de que os processos seletivos deverão sempre deixar, no mínimo, uma vaga para cada condição acima em sua política afirmativa (1 para transgênero, 1 para deficiente e 1 para refugiado político).

Obs. 6: Serão convertidas automaticamente as vagas não disputadas ou preenchidas pelas cotas disponíveis neste edital em vagas de ampla concorrência.

Obs. 7: Os candidatos poderão optar por apenas uma das condições de cotas específicas no ato da inscrição no processo seletivo.

Obs. 8: O processo de certificação das candidaturas às vagas destinadas a pretos(as) e pardos(as) será realizado por Comissão de Verificação formada pelos seguintes membros do PPGHis:

- Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio (Membro Docente)
- Profª. Drª. Maria Beatriz Nader (Membro Docente)
- Prof. Ms. Irlan de Sousa Cotrim (Membro Discente).

Obs. 9: O processo de verificação de autodeclaração de cotas para candidato(as) pretos(as) e pardos(as) ocorrerá em duas (2) etapas: Etapa 1 – no ato das inscrições, momento em será analisada a documentação referente ao item 2.5.1.1.; Etapa 2 – será realizada, conforme disposto no calendário deste Edital, análise das fotos enviadas pelos candidatos. Após essa análise, havendo necessidade, os candidatos poderão ser convocados, em dia, local e horário definidos pela Comissão de Verificação, para certificação das características fenotípicas, cujo procedimento será

registrado em mídia. Os(as) candidatos(as) convocados que não comparecerem serão automaticamente desclassificados. Para análise e validação do termo de autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro (preto ou pardo), excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

Endereço eletrônico exclusivo para inscrição
doutorado.historia.ufes@gmail.com

Endereços eletrônicos exclusivos para informações
Home page: www.historia.ufes.br
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com

A secretaria do PPGHis enviará aos candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada por um(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida.

Em hipótese alguma serão aceitos documentos em desacordo com as exigências fixadas neste edital. A omissão e/ou falseamento de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento de sua inscrição.

Não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos após a confirmação da solicitação de inscrição.

Obs. 1: Não encaminhar certificados, declarações, comprovantes, cartas de apresentação ou quaisquer outros documentos não listados no edital e que, portanto, não serão avaliados.

Obs. 2: No decorrer do processo seletivo, o PPGHis reserva-se o direito de exigir de qualquer candidato(a) a apresentação da respectiva documentação original no todo ou em parte. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá sua candidatura invalidada.

Obs. 3: Caso seja aprovado(a), no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em papel, toda a documentação original enviada por ocasião da inscrição eletrônica.

Obs. 4: Recomendamos que os(as) candidatos(as) antecipem suas inscrições, pois o PPGHis não se responsabilizará por possível sobrecarga ou inconsistência no sistema de transmissão de dados pela Internet.

Obs. 5: Os diplomas de graduação e mestrado emitidos no exterior somente serão aceitos, para fins de inscrição, mediante a comprovação de sua convalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira.

3. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção mediante requerimento assinado e enviado por e-mail à Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), de acordo com modelo (Anexo II), conforme calendário, junto aos documentos listados a seguir em formato PDF: a) declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2022, ou declaração de isenção do Imposto de Renda; b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver; c) comprovação de que concluiu os cursos de graduação e mestrado em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral); d) cópia da carteira de trabalho.

A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá conforme o calendário deste edital, na página eletrônica do Programa. Em caso de deferimento do pedido, o(a) candidato(a) deverá imprimir a página e anexar à solicitação de inscrição, em substituição à GRU.

Somente será concedida isenção integral a candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário-mínimo; e isenção parcial (50%) aos(às) candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários-mínimos.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Proficiência em língua estrangeira – No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento intitulado “Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira”, expedido pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com grau ≥ B1/Intermediate (igual ou maior a B1/Intermediate), e pela Faculdade Saberes, pela Universidade Federal de Minas Gerais, pela Universidade Federal de Santa Catarina, pela Universidade Estadual de Maringá e pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, com nota ≥ 70% (igual ou maior que setenta porcento) do total dos pontos, sendo também aceitos os certificados oficiais de proficiência listados neste edital. A prova será realizada com antecedência pelas Instituições promotoras, conforme edital específico. As inscrições, bem como a elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados ficarão a cargo das instituições promotoras das provas.

Obs. 1: As declarações de proficiência em língua estrangeira somente serão aceitas se expedidas há menos de 2 (dois) anos da data de encerramento das inscrições no processo seletivo.

Serão considerados dispensados da realização do exame de proficiência apenas os(as) candidatos(as) que encaminharem, no ato da solicitação de inscrição, um dos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira, com a nota ou conceito mínimos listados abaixo. Serão aceitos os seguintes certificados:

Idioma	Certificado		Conceito / Nota
Inglês	TOEFL ITP	*Test of English as a Foreign Language*	450 ou +
	TOEFL IBT		60 ou +
	IELTS	*International English Language Testing System*	Faixa 5 ou +
Espanhol	DELE	*Diploma de Español como Lengua Extranjera*	B2, C1 ou C2
	CELU	*Certificado de Español Lengua y Uso*	Intermediário ou Avançado
Francês	DELF	*Diplôme d'Études en Langue Française*	B1 ou B2
	DELF Pro		A ou B
	DALF	*Diplôme Approfondi de Langue Française*	C1 ou C2
	TCF	*Test de Connaissance du Français*	B ou C
Italiano	CELI	*Certificazione Della Conoscenza Dell'Italiano*	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
	CELS	*Certificazione di Italiano Come Lingua Straniera*	2 a 4

Obs. 1: Será aceito um dos certificados supramencionados desde que expedido há menos de 2 (dois) anos da data de encerramento das inscrições no processo seletivo. Em hipótese alguma será aceito outro certificado de proficiência distinto daqueles indicados neste edital.

Obs. 2: Para estrangeiros, aceita-se, para fins de proficiência em língua portuguesa, o documento intitulado "Declaração de desempenho individual de proficiência em português como língua estrangeira", expedida pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com nota ≥ 7,0 (igual ou maior que sete). A prova deverá ser realizada com antecedência no Núcleo de Línguas da Ufes, conforme edital específico publicado por aquele setor. As inscrições, bem como a elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados ficarão a cargo do Núcleo de Línguas.

4.2. Análise do projeto de tese (caráter eliminatório). A Banca Examinadora procederá à avaliação dos projetos de tese apresentados. Os(as) candidatos(as) cujos projetos receberem a menção HABILITADO permanecerão no certame, ao passo que os(a) candidatos(as) cujos projetos receberem a menção NÃO HABILITADO serão eliminados(as).

Obs.: O projeto de Doutorado deverá conter, no máximo, 30 páginas, incluídas a capa e a bibliografia. O projeto não poderá ser identificado – projetos que contiverem o nome do(a) candidato(a) e/ou do(a) orientador(a) serão considerados NÃO HABILITADOS.

4.3. Prova escrita de conteúdo (caráter eliminatório e classificatório), tendo peso 3. Todos(as) os(as) candidatos(as) farão prova escrita sem consulta. O(a) candidato(a) dissertará sobre 2 (duas) questões, dentre as 4 (quatro) propostas pela banca examinadora, com base na bibliografia indicada neste edital, num conjunto de 8 (oito) referências bibliográficas. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota ≥ 7,0 (igual ou maior que sete). Os demais serão eliminados do processo seletivo.

4.4. Análise de currículo (caráter classificatório), tendo peso 1. Será atribuída uma pontuação à produção científica comprovada pelo(a) candidato(a) na inscrição, conforme tabela abaixo. A nota da análise de currículo será normalizada da seguinte forma: a) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será atribuído o grau 10,0 (dez); b) as notas dos(as) demais candidatos(as) serão obtidas mediante a divisão da respectiva pontuação pela pontuação do(a) candidato(a) portador(a) do melhor currículo, multiplicando-se o resultado da divisão por 10,0 (dez).

Atividade	Pontuação
Livro autoral publicado	25 pontos
Organização de coletânea	15 pontos
Capítulo de livro publicado	10 pontos
Artigo publicado em periódico científico integrante do Qualis Periódicos	10 pontos
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional com ISBN ou ISSN	05 pontos
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional com ISBN ou ISSN	03 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico internacional	02 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico nacional	01 ponto
Coordenação de projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES	03 pontos / ano
Participação em projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES	02 pontos / ano

Em caso de notas finais idênticas, serão utilizados como critério de desempate, tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as destinadas às cotas: 1) maior nota na prova escrita de conteúdo; 2) a data de nascimento, prevalecendo a mais avançada.

Obs. 1: Conforme Normas de Políticas de Ações Afirmativas do PPGHis, destinar-se-ão 50% das vagas de ingressantes nos processos seletivos para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), sendo reservadas 15% das vagas PPI,

respectivamente: 5% para pessoas transgêneros, 5% para deficientes e 5% para refugiados políticos.

Obs. 2: Tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as vagas destinadas às cotas serão utilizados os mesmos critérios de pontuação de prova escrita e currículo.

Obs. 3: Durante a reunião destinada a homologar o resultado deste processo seletivo, poderá haver, a critério do Colegiado do PPGHis, uma redistribuição dos projetos entre os membros do corpo docente credenciados no Programa.

5. NORMAS DE APLICAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

1. Não será permitida a consulta a qualquer material bibliográfico e/ou anotações após o ingresso na sala de provas. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não previsto no edital ou não autorizado previamente pela banca.
2. Para ter acesso à sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, à entrada, documento de identificação oficial com foto.
3. Haverá tolerância de até 30 minutos na entrada, desde que nenhum candidato(a) tenha se retirado.
4. Não será permitido o uso de fones de ouvido, celulares, computadores, tablets, ou qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações. Os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados (inclusive alarmes) e dentro de bolsas ou no chão, durante todo o tempo de duração da prova, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).
5. A prova deverá ser redigida à mão, em língua portuguesa, com a utilização de caneta preta ou azul. A secretaria fornecerá as folhas de resposta e rascunho. Ao término da prova, todo o material deverá ser devolvido.
6. Em hipótese alguma serão corrigidos os rascunhos das provas.
7. Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as), nem tampouco o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a permanência na sala de provas.
8. Ao término do exame, os(as) três últimos(as) candidatos(as) serão convidados(as) a acompanhar a desidentificação das provas junto à Secretaria do PPGHis.

6. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá conter no máximo 30 laudas (incluídas a capa e a bibliografia), formatado em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman; corpo 12, contendo basicamente os seguintes itens:

a. Capa
b. Título
c. Resumo (com palavras-chave)
d. Linha de pesquisa do PPGHis na qual o projeto se enquadra
e. Apresentação do problema
f. Justificativa
g. Balanço historiográfico
h. Objetivos
i. Referencial teórico
j. Metodologia e natureza das fontes
k. Referências Bibliográficas
l. Cronograma para 48 meses

Não poderá constar no projeto qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) e/ou do(a) orientador(a).

Bibliografia sugerida para a elaboração do projeto:

BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas. Petrópolis: Vozes, 2009.

BARROS, J. D. O projeto de pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis: Vozes, 2005.

DE LUCA, T. Práticas de pesquisa em História. São Paulo: Contexto, 2020.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 1997.

KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LUNA, S. V. D. Planejamento de pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Guia para normalização de referências bibliográficas: NBR 6023: 2002. Vitória: EdUfes, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos. Vitória: EdUfes, 2015.

VIEIRA, M. P. A. et al. A pesquisa em História. São Paulo: Ática, 1991 (Série Princípios).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Na avaliação dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

1) Aderência do objeto de pesquisa à área de concentração do Programa e a uma das suas três linhas de pesquisa (Estado e Políticas Públicas, Sociedade e Movimentos Políticos, Representação e Ideias Políticas)
2) Definição precisa do recorte temporal com a respectiva justificativa
3) Formulação correta da(s) hipótese(s) de trabalho
4) Indicação e pertinências das fontes
5) Atualização bibliográfica (estado da arte, balanço historiográfico)
6) Correção ortográfica e gramatical e observância das normas da ABNT

8. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONTEÚDO

1. ASSUNÇÃO BARROS, J. Cidade e História. Petrópolis: Vozes, 2007.

2. EAKIN, P. J. Vivendo autobiograficamente: a construção de nossa identidade narrativa. São Paulo: Letra e Voz, 2019.

3. FRANCO, Sebastião Pimentel. As fugas e as prisões: vestígios do cotidiano no leprosário de Itanhenga (1937-1962). In. NOGUEIRA, André Luis Lima, et al. Uma história brasileira das doenças. Belo Horizonte: Fino Traço, 2022, p. 127-149. (Retificado de acordo com o 2º Aditivo ao Edital de Doutorado - PPGHIS – 2024/1)

4. ROSA, P. O. Fascismo tropical: uma cibercartografia das novíssimas direitas brasileiras. Vitória: Milfontes, 2019, p. 7-81

5. ALLONSO, Angela. Ideias em movimento. A geração de 1870 na crise do Brasil Império. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002, p. 15-163.

6. SOUZA, Jessé. "As Classes sociais no Brasil moderno", In: A Elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019, p. 114-189.

7. THOMPSON, P. A voz do passado: História oral. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, capítulos 2 e 3: “Historiadores e história oral” (p. 45-103) e “A contribuição da história oral” (p.104-137).

8. PAVESI, Patrícia P.; DADALTO, Maria Cristina. Ciberespaço e emoções: a digitalização do medo na crise de segurança pública e aquartelamento da Polícia Militar / ES de 2017. Revista Brasileira de Sociologia. (SBS). Vol. 07, n. 16, 2019.

Obs.: O PPGHis não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).

9. BANCA EXAMINADORA

Titulares:
Prof. Dr. Ueber José de Oliveira (Presidente)
Profa. Dra. Maria Cristina Dadalto (membro)
Prof. Dr. Almerinda da Silva Lopes (membro)
Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco (membro)

Suplentes:
Prof. Dr. Luiz Claudio Moises Ribeiro
Prof. Dr. Rogério Arthmar

10. VAGAS OFERTADAS

Total de vagas ofertadas: 19 vagas

(Retificado de acordo com o 1º Aditivo ao Edital de Doutorado - PPGHIS – 2024/1)

Adriana Pereira Campos acampos.vix@gmail.com	Doutora em História (UFRJ)	História Social e História das Instituições, com especial ênfase em Justiça e Direito. A professora tem se dedicado à pesquisa empírica sobre a realidade histórica do Espírito Santo nos séculos XVIII e XIX, apoiando-se em fontes como autos criminais, inventários, testamentos, notas de compra e venda, processos cíveis, relatórios de governo, certidões de batismo, casamento e óbito, jornais e atas da assembleia provincial. Seu campo de reflexão concentra-se, sobretudo, na interpretação das instituições e dos agentes políticos e sociais que, investidos de competências, organizam o campo da política.	2
Almerinda da Silva Lopes almerinda.lopes@ufes.br	Doutora em Comunicação e Semiótica (PUC/SP)	A docente pesquisa a relação entre história, arte, política e sociedade, com foco nas imagens artísticas: artes visuais (pintura e monumentos públicos), fotografia, caricatura e charges políticas nos séculos XIX e XX. Investiga também a conexão entre as políticas públicas e as instituições culturais brasileiras.	1

Belchior Monteiro Lima Neto belchior67@hotmail.com	Doutor em História (UFES)	Em suas investigações, o professor se interessa por problemáticas atinentes à África Antiga e Medieval, com ênfase, sobretudo, no Norte da África romano, no Saara e na Bacia do Nìger. Mais precisamente, num viés relacionado à Nova História Cultural e Política, debruça-se sobre as interações mantidas entre os diversos grupos étnicos, religiosos, políticos e sociais, refletindo acerca das disputas de poder e os conflitos políticos e culturais. Ademais, tendo em vista as representações historicamente construídas acerca da África e dos africanos, busca-se perceber o modo como as relações de poder se expressam simbolicamente em termos de estigmas, alteridades e construções identitárias diversas.	1
Érica Cristhyane Morais da Silva ecmsilva@gmail.com	Doutora em História (UNESP/Franca)	A professora dedica-se a investigar os espaços urbanos e rurais, a cidade, a sociedade e a cultura jurídica tardo-antiga e medieval, as fronteiras, os territórios e os impérios com ênfase no mediterrâneo medieval incluindo as conexões com os territórios da Região do Levante, Anatólia/Ásia Menor, a Arábia/Islão, do Oriente entre os séculos IV à XV EC. Além disso, a professora tem refletido sobre as conexões entre sociedade, política, religião e do lugar do sagrado, e a constituição de culturas jurídicas e institucionais do mundo tardo-antigo e medieval buscando compreender os conflitos sociais, políticos, querelas religiosas e disputas político-culturais por meio de uma diversidade de documentos escritos e de cultura material.	1
Gilvan Ventura da Silva gil-ventura@uol.com.br	Doutor em História (USP)	O professor dedica-se a investigar a configuração da cidade antiga, compreendendo as sociedades grega e romana, com destaque para a época helenística e para as fases do Principado e do Dominato. Além disso, o professor tem refletido também sobre as conexões entre poder político e religião no mundo clássico, buscando compreender de que modo a dimensão religiosa constitui um elemento produtor de identidades e alteridades no contexto das interações mantidas entre cristãos, pagãos e judeus no território urbano. O arco cronológico das suas investigações e orientação compreende o intervalo entre os séculos VIII a.C. e IV d.C. Já do ponto de vista geográfico, o docente orienta apenas projetos de dissertações e teses cujos processos históricos tenham ocorrido no continente europeu ou no Oriente Próximo (Ásia Menor, Síria, Palestina e Mesopotâmia), nos limites do arco cronológico mencionado.	1

Karulliny Silverol Siqueira karulliny@yahoo.com.br	Doutora em História (UFES)	A professora se dedica ao estudo da circulação e da recepção da cultura impressa entre o século XIX e o início do século XX, com ênfase na história do jornalismo no Brasil e no Espírito Santo. Dentro desta temática, seu campo de interesse é, sobretudo, a divulgação de ideias políticas e científicas por meio dos impressos, como, por exemplo, livros e jornais em circulação no período oitocentista, bem como a consolidação de espaços de leitura. Além disso, a professora aborda reflexões acerca dos impressos como veículos de difusão partidária, pesquisando sobre a cultura política no Espírito Santo no XIX, destacando a consolidação dos partidos políticos imperiais, a recepção do republicanismo, e as linguagens políticas divulgadas pelas agremiações. Atualmente desenvolve pesquisas sobre o impacto dos jornais e notícias internacionais em meio ao jornalismo da província do Espírito Santo na segunda metade do Oitocentos, a fim de mapear a circulação de intelectuais, livreiros, editores e jornalistas como agentes importantes no contexto de divulgação de ideias locais	1
Luiz Claudio Moisés Ribeiro sombradoscamaras@gmail.com	Doutor em História (UFF)	O professor dedica-se ao estudo e à orientação de pesquisas sobre a história colonial do Espírito Santo (sec. XV-XVIII), especialmente as dinâmicas políticas em torno da organização do Estado, das atividades econômicas e a navegação, enfocando preferencialmente a articulação da região da Capitania do Espírito Santo e sua vizinhança com a metrópole e com os portos do Atlântico, África e Oriente.	3
Maria Cristina Dadalto mcdadalto@gmail.com	Doutora em Ciências Sociais (UERJ)	Estudos migratórios, especialmente articulados à questão da sociocultura e do poder, História do Espírito Santo com ênfase no estudo das relações de poder e acerca da cultura nestes períodos; formação, desenvolvimento das cidades no século XIX e XX, dinâmica da violência urbana articulada aos fatores de crescimento das cidades e do movimento migratório, cultura histórica nos séculos XIX e XX, dinâmicas e processos socioculturais e ambientais intervenientes no movimento populacional no século XX e XXI.	2
Nelson Pôrto Ribeiro nelsonporto.ufes@gmail.com	Doutor em História (UFRJ)	Em suas investigações mais recentes o pesquisador tem trabalhado a História da Cultura e da Arte no Brasil do início do século XIX até o final da 1ª República. Particularmente a História da cidade e do paisagismo, mas também a da arquitetura e a dos costumes socioculturais desenvolvidos juntos à cidade da belle époque, apoiando-se para tanto em	2

		fontes textuais e imagéticas, como fotografias, plantas e mapas.	
Patrícia Maria da Silva Merlo patricia.merlo@gmail.com	Doutora em História (UFRJ)	A professora se dedica aos estudos de História Moderna, com interesse em História Cultural Ibérica; Memória, Representações e Identidades Sociais; Ideias Políticas na Modernidade e História Local. A professora trabalhou por muito tempo com temas relacionados à família escrava, relações de parentesco e história do Espírito Santo, por meio da pesquisa empírica, utilizando fontes como inventários post-morten, testamentos, relatórios de governo, certidões de batismo, casamento e óbito. No momento, tem se dedicado à pesquisa sobre a relação entre a Modernidade e o chamado Iluminismo Português e seus desdobramentos no mundo ibérico. Em paralelo, mantém pesquisa permanente acerca da identidade local e as representações a partir da gastronomia, com especial atenção à relação entre comida, representações e identidade.	1
Sebastião Pimentel Franco sp.franco61@gmail.com	Doutor em História (UFRJ)	O professor pesquisa as políticas públicas na área de educação implementadas pelos governos imperiais e republicanos; História da Medicina (com ênfase na história da saúde e representação social das doenças) e História do Brasil e do Espírito Santo no Oitocentos.	3
Ueber José de Oliveira ueberoliveira@yahoo.com.br	Doutor em Ciência Política (UFSCAR)	O professor se dedica ao estudo das relações sociais entre segmentos de elites nos espaços político-institucionais, focando a dimensão dos processos eleitorais, dos partidos políticos e sistemas partidários, com especial atenção para a História do Brasil e do Estado do Espírito Santo, no período republicano. Ademais, também se dedica a estudos acerca do papel do Estado brasileiro e suas formas de ação institucional frente às demandas da sociedade, refletindo na materialização das políticas públicas voltadas para as mais diversas áreas. Suas principais áreas de atuação são História Política; História das Elites; e História do Tempo Presente.	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.Ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

11. CALENDÁRIO

DATA	EVENTO	HORÁRIO
01/08/2023 a 31/08/2023	Inscrições por *e-mail*	*
07/08/2023 a 11/08/2023	Requerimento para isenção de taxa de inscrição	*
15/08/2023	Resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa	Até as 17:00 h
12/09/2023	Homologação das inscrições	*
13/09/2023	Recursos (Apresentados em meio físico e protocolados na secretaria do PPGHis)	Até as 17:00 h
14/09/2023	Resultado dos recursos	Até as 17:00 h
06/10/2023	Resultado da avaliação dos projetos	Até as 17:00 h
09 e 10/10/2023	Recursos (Efetuados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ppghis.ufes@hotmail.com)*	*
11/10/2023	Resultado dos recursos	Até as 17:00 h
06/11/2023	Prova de conteúdo	13:30 às 17:30h
17/11/2023	Resultado da prova de conteúdo	Até as 17:00 h
20 e 21/11/2023	Recursos (Efetuados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ppghis.ufes@hotmail.com)*	*
22/11/2023	Resultado dos recursos	Até as 17:00 h
23/11 a 14/12/2023	Avaliação dos projetos pelos orientadores indicados	*
01/12/2023	Resultado da análise dos currículos	Até as 17:00 h
04 e 05/12/2023	Recursos (Efetuados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ppghis.ufes@hotmail.com)*	*
06/12/2023	Resultado dos recursos	Até as 17:00 h
11 e 12/12/2023	Verificação das candidaturas às vagas destinadas a cotas para pretos(as) e pardos(as)	A Combinar
15/12/2023	Homologação do processo seletivo pelo Colegiado da Pós	*
15/12/2023	Divulgação do resultado final	Até as 17:00 h
26 e 27/02/2024	Matrícula dos aprovados	Até as 17:00 h
01/03/2024	Reunião dos aprovados com a Coordenação do PPGHis (presença obrigatória)	10:00 h
04/03/2024 (A confirmar)	Início das aulas	*

* (Retificado de acordo com o 3º Aditivo ao Edital de Doutorado - PPGHIS – 2024/1)

Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados nos dias especificados, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da Secretaria deste Programa, situada no Edifício Bárbara Weinberg – CCHN, bem como por meio da página eletrônica www.historia.ufes.br.

OBS: Por razões de ordem operacional, o PPGHis reserva-se o direito de comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do endereço eletrônico utilizado pelo(a) candidato(a) para se inscrever no processo seletivo, qualquer alteração na data da prova, sem que isso constitua justificativa para a eventual ausência do(a) candidato(a).

Vitória, 26 de maio de 2023.

Belchior Monteiro Lima Neto

Prof. Dr. Belchior Monteiro Lima Neto
Programa de Pós-Graduação em História
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.Ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

FOTO

Nome completo:		
CPF:	Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.	
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
E-mail principal:	Telefones (celular e fixo):	
Endereço completo:		
Cidade / UF:	CEP:	
Nascimento (data, cidade, estado):		
Cor: ( ) preto/a ( ) pardo/a ( ) branco/a ( ) amarelo/a ( ) indígena		
Graduação (curso, instituição, ano de titulação):		
Fez iniciação científica na graduação? Em caso positivo, informe o projeto, orientador(a), ano e instituição / departamento:		
Monografia ou TCC (título e orientador/a):		
Especialização (curso, instituição, ano de titulação):		
Mestrado (curso, instituição, ano de titulação):		
Dissertação (título e orientador/a):		
Caso tenha obtido o título de mestre pelo PPGHis/Ufes, indicar o ano de realização do exame e o idioma escolhido à época:		
É portador(a) de algum tipo de deficiência? Em caso positivo, especificar:		
Indicação de orientador (a): 1ª opção: _____ 2ª opção: _____ 3ª opção: _____		
Declaro que li, compreendi e aceitei todas as normas constantes no presente edital. Declaro ainda estar ciente que, a critério do Colegiado Acadêmico do PPGHis, poderá ocorrer a redistribuição dos(as) candidatos(as) e seus respectivos projetos para outro(a) orientador(a) distinto(a) daqueles(as) indicados(as) neste formulário de inscrição. _____, ____ de _____ de 2023. Assinatura		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.Ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO II (Opcional) – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Endereço completo:

Bairro: Cidade/UF:

Telefone residencial ou profissional e celular:

CPF n.º: CI n.º:

E-mail:

Justificativa do pedido de isenção:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS, SENDO QUE, TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSO ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DA GRU

Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá pagar a taxa de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 153046
- GESTÃO: 15225
- CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349900250000250
- COMPETÊNCIA: 08/2023
- VENCIMENTO: 31/08/2023
- CPF DO(A) CANDIDATO(A)
- NOME DO(A) CANDIDATO(A)
- VALOR PRINCIPAL: 180,00
- VALOR TOTAL: 180,00

O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ocorrer no Banco do Brasil. Ao preencher a GRU, o(a) candidato(a) deverá atentar para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento, a inscrição não será aceita pelo PPGHis nem o dinheiro poderá ser devolvido.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.Ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____(nome completo), RG: _____, CPF:_____, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ). Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: _____/_____/_____.

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 3x4cm com as seguintes especificações:

a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;

b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até um ano;

c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;

d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;

e) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu,_____(nome completo), declaro para o fim específico de concorrência à vaga suplementar, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

a) Registro Civil com a identificação étnica;

b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.Ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL E/OU TRANSGÊNERO

Eu,_____(nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti ( ), transexual ( ) e/ou transgênero ( ). Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/___/___.

Assinatura: _____

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____(nome completo), RG: _____, CPF:_____, declaro que sou pessoa com deficiência conforme laudo entregue. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/___/__.

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.Ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO POLÍTICO

Eu,_____(nome completo), RG: _____, CPF:_____, declaro estar em condição de refúgio político. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____